PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.107, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 510.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 510.600,00 (quinhentos e dez mil e seiscentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 108.350,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios R$ 402.250,00

TOTAL R$ 510.600,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior proveniente da Resolução nº 9.871/2024.

TOTAL R$ 510.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.03.17 16:58:22 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal